



**DECRETO Nº 1937/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.  
DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE PRAZOS DE EXPEDIENTES  
ADMINISTRATIVOS.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

**Art. 1º-** Ficam suspensos os prazos dos expedientes administrativos no âmbito da administração pública, a partir de 23 de dezembro de 2021 e voltam a fluir em 14 de janeiro de 2022.

§ único- A suspensão dos prazos não se aplicam às licitações, contratos e convênios, bem como aos processos administrativos disciplinares.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE  
Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA  
Secretário Municipal de Governo e Administração

PAULA RIGUETE DA VEIGA  
OAB/SP 348657  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos